



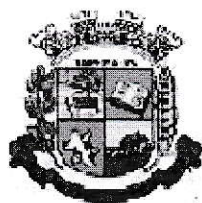
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.290.305/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERACAO - ESPACO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AVENIDA XV DE NOVEMBRO	NUMERO 460	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 99.490-000	BAIRRO/DISTRITO AZUL	MUNICIPIO TAPERA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NANAROVEDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 9154-4968	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2026 às 10:52:52 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE TAPERA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 1178 /2026

Contribuinte: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 42.290.305/0001-25

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima declarado nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.
1
Fica ressalvado à municipalidade o direito de cobrar quaisquer débitos que eventualmente venham a ser apurado.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão e sua autenticidade deve ser verificada no endereço eletrônico
www.tapera.rs.gov.br

Tapera, RS, 01 de Junho de 2026.

Numero da Autenticidade desta certidão: 832586279832586



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.290.305/0001-25
Razão social: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA
Endereço: AVE AVENIDA XV DE NOVEMBRO 460 SALA 1/ AZUL / TAPERA / RS / 99490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804335629444420

Informação obtida em 22/06/2026 13:19:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **42.290.305/**

Certificamos que, aos **01 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/7/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40667048**
Autenticação: **51135840**



5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA
CNPJ: 42.290.305/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:50 do dia 24/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2026.

Código de controle da certidão: **82A0.3D0B.D2E8.0B4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.290.305/0001-25

Certidão nº: 7276737/2026

Expedição: 03/02/2026, às 08:35:11

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.290.305/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43209035833

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500593898

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

TAPERA

Local

24 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

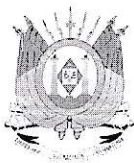
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11491582 em 14/01/2026 da Empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, CNPJ 42290305000125 e protocolo 254933211 - 29/12/2025. Autenticação: 37D858ED2D112A7A1B99A6A361EF31E9C5BFF74C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/493.321-1 e o código de segurança Pzjz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/493.321-1	RSP2500593898	24/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.153.920-07	ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA	29/12/2025 08:18:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11491582 em 14/01/2026 da Empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, CNPJ 42290305000125 e protocolo 254933211 - 29/12/2025. Autenticação: 37D858ED2D112A7A1B99A6A361EF31E9C5BFF74C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/493.321-1 e o código de segurança Pzj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03
ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA

ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA, brasileira, Psicopedagoga, Casada sob o regime de bens Comunhão Parcial, nascida em 08/04/1987, nº do CPF 015.153.920-07, documento de identidade 2083536637, SJS, RS, residente e domiciliada a Rua 122, número 86, bairro Progresso, Tapera (RS), CEP 99490-000.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA**, com sede Rua Santo Durigon, 218, sala 02, Bairro América, Tapera/RS, CEP 99490-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.290.305/0001-25 e registrada na JUCERGS sob o NIRE 43209035833, em seção de 11/06/2021, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar os dispositivos contratuais nos termos e condições:

Cláusula Primeira – O endereço para a ser na Avenida XV de Novembro, nº 460, sala 01, Bairro Azul, Tapera/RS, CEP 99490-000;

Cláusula Terceira - Após as alterações havidas, a sócia resolve consolidar o Contrato Social nos termos das seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente aceita e outorga, a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA**, e adota o nome fantasia de SUPERAÇÃO ESPAÇO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

Cláusula Segunda - O objeto social é ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PSICOPEDAGOGICOS, PSICOLOGIA, NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À AREA DA SAUDE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Avenida XV de Novembro, nº 460, sala 01, Bairro Azul, Tapera/RS, CEP 99490-000

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00



Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. § Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. § Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de TAPERA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Tapera, 24 de dezembro de 2025.

ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA

Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/493.321-1	RSP2500593898	24/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
015.153.920-07	ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA	29/12/2025 08:18:23

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11491582 em 14/01/2026 da Empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, CNPJ 42290305000125 e protocolo 254933211 - 29/12/2025. Autenticação: 37D858ED2D112A7A1B99A6A361EF31E9C5BFF74C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/493.321-1 e o código de segurança Pziz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSE TADEU JACOBY



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, de CNPJ 42.290.305/0001-25 e protocolado sob o número 25/493.321-1 em 29/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11491582, em 14/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador EDUARDA ROGGIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.153.920-07	ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
015.153.920-07	ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA	29/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/12/2025



Documento assinado eletronicamente por EDUARDA ROGGIA, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2026, às 09:56.



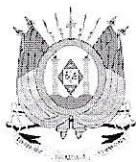
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/493.321-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11491582 em 14/01/2026 da Empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, CNPJ 42290305000125 e protocolo 254933211 - 29/12/2025. Autenticação: 37D858ED2D112A7A1B99A6A361EF31E9C5BFF74C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/493.321-1 e o código de segurança Pzlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE.TADEU.JACOBY



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 14 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11491582 em 14/01/2026 da Empresa ANA AMALIA OLIVEIRA ROVEDA LTDA, CNPJ 42290305000125 e protocolo 254933211 - 29/12/2025. Autenticação: 37D858ED2D112A7A1B99A6A361EF31E9C5BFF74C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/493.321-1 e o código de segurança Pzjz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY